

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano III | Edição 564

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	2
Comunicados .....	2



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.398 - DE 27 DE JULHO DE 2022**

*“Nomeia JORGE CORREA DA SILVA para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeado **JORGE CORREA DA SILVA**, R.G. n.º 23.714.759, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Pública Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 28 de julho de 2022.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 22.407 - DE 27 DE JULHO DE 2022**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, pelo art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.430/21 e art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
0501 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 250.000,00

Total da Unidade 250.000,00  
Total da Suplementação 250.000,00

**Art. 2.º** O recurso necessário à abertura do presente crédito adicional suplementar decorre de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 27 de julho de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE**

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS  
RELACIONADOS À SAÚDE comunica

**PROTOCOLO: 15458/2020-ATA**

INTERESSADO: STTEFEN SILVA & STEFEN SILVA LTDA  
CNPJ/CPF: 35.839.741/0001-45

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO ( AIF), Nº 4572  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP), Nº5622

**DECISÃO: ADVERÊNCIA****ARQUIVADO****PROTOCOLO: 94106/2021-ATA**

INTERESSADO: FARMÁCIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA

ME

CNPJ/CPF: 68.304.336/0001-81

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF), Nº 2008  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP), Nº 10713  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP), Nº 10742

**DECISÃO: MULTA****PROTOCOLO: 94101/2021-ATA**

INTERESSADO: FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA

ME

CNPJ/CPF: 68.304.336/0001-81

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIP), Nº 2012  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIF), Nº 10741

**DECISÃO: ADVERTÊNCIA****ARQUIVADO****PROTOCOLO: 94105/2021-ATA**



INTERESSADO: FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA

ME

CNPJ/CPF: 68.304.336/0001-81

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO (AIF), Nº 2009

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP), Nº 10714

**DECISÃO: MULTA**

ARAÇATUBA, 27 DE JULHO DE 2022.

**PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8ebe-3cfc-1345-2c3d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 564, ano III, veiculado em 28 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 28/07/2022 às 07:47:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ebe-3cfc-1345-2c3d>